



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
Celso Luiz Marinho Lisboa

Vice Prefeita

Maria de Lourdes do Nascimento

Chefe de Gabinete

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município Controlador Geral

Rodolfo Claudio da Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Danilo Moreira Lisboa

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretária

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Jailson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Maria Célia Felix Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário

Paulo Nelo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Interina

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Winston José Pessoa Felix

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário

Walter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Elizabete de Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Danielle da Silva Araújo

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Diretor Executivo do Fundo Previdência

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 021, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**Decreto nº 021, de 08 de junho de 2020.***Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de coleta de lixo e limpeza urbana (varrição) terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 08 de junho de 2020; 58ª da Emancipação Política.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EDF781875335 - Data/Hora Publicação: 09/06/2020 08:55:45

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2020-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**Portaria nº 055/2020-GP, de 08 de junho de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011.

Nome	Admissão	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Olerino Fernandes Sampaio	23/02/2015	Professor	PNE-II A	PNE-II B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSON LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EDF78DB7C435 - Data/Hora Publicação: 09/06/2020 08:56:56

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/1993

No Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2020 publicado em 08/04/2020 no DOM, edição nº 059, pág. 02, **ONDE SE LÊ:** “Valor global de R\$ 29.597,91 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)”,

LEIA-SE: “Valor global de R\$ 29.697,91 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)”, conforme autos do processo.

Passa e Fica/RN, em 08 de junho de 2020.

Ivanildo Solano
Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EDF7928F1949 - Data/Hora Publicação: 09/06/2020 08:58:18

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-044/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 009/2020 para a contratação da empresa G T GALVÃO JÚNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ: 03.367.790/0001-36, referente Aquisição emergencial de lavatório portátil de mãos, para as ações de combate a disseminação do COVID-19 para atender a demanda do município de Passa e Fica para instalação em pontos estratégicos e de grande circulação na cidade em consonância a Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 009/2020. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 08 de junho de 2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EDF798492C4F - Data/Hora Publicação: 09/06/2020 08:59:32



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

David da Silva Araújo

Vice Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Primeiro Secretário

Alexandre Alves da Silva

Segundo Secretário

José André

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

José André

Relator

Fernando Nogueira

Membro

João Soares de Melo

Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Rivaldo Terto

Membro

José André

Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Diogenis Fonseca Ferreira

Membro

Fernando Nogueira

Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Presidente

EDSON Pereira Padilha

Relator

Maria Eliete Borges

Membro

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020